



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.291/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente :

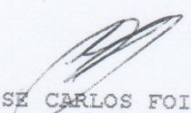
PROJETO: 0601.20.606.0026.1.025

4.4.90.52-288-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 292.500,00

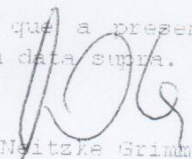
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Contrato de Repasse nº 0385565-60/2012 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de uma máquina Retroescavadeira hidráulica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 06 de Agosto de 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Lizete Maria Neitzke Grimm
Secretária Administração e Fazenda